



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL N.º 234/2021

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Lista de Classificação Final dos Agentes Eleitorais – Freguesia de Esgueira

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, faz público que, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, foi elaborada e aprovada pela Comissão não permanente a Ata de Classificação Final da Bolsa de Agentes Eleitorais da Freguesia de Esgueira, a qual se publicita, em anexo ao presente edital, à porta da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Esgueira.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, bem como publicitado no sítio eletrónico da Câmara Municipal.

Aveiro, 13 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º)



CERTIDÃO

Fátima Maria Tavares Rodrigues, Técnica Superior desta Câmara Municipal de Aveiro, afeta à Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, **CERTIFICA** que afixou hoje, nos lugares públicos do costume, 1 (um) exemplar do Edital - Lista de Classificação Final dos Agentes Eleitorais – Freguesia de Esgueira, o qual é composto por 1 página. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 14 de setembro de 2021

A funcionária,

(Fátima Rodrigues, Dra.)



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATA

SELEÇÃO DE AGENTES ELEITORAIS – FREGUESIA DE ESGUEIRA

Lei n.º 22/99, de 21 de abril

-----Aos 10 dias de setembro de 2021, no Grande Auditório do Centro de Congressos de Aveiro, reuniram o Presidente da Câmara Municipal, José Agostinho Ribau Esteves, o representante do Grupo Municipal do PPD/PSD, o representante do Grupo Municipal do CDS-PP, o representante do Grupo Municipal do PS, o representante Grupo Municipal do BE, o representante do Grupo Municipal do PCP, o representante do Grupo Municipal do PAN, a Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, convocados a fim de proceder à ordenação dos candidatos à Bolsa de agentes eleitorais, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Constituída a comissão não permanente o Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer os boletins de inscrição dos candidatos, tendo os mesmos ficado ordenados como abaixo se indica, em função das suas habilitações literárias e idade, de harmonia com os n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril: -----

Nome	Data de Nascimento	Escolaridade
Ana Cristina Pereira de Castro	08/08/1996	Mestrado
Filipe Miguel Pinto Morais	13/03/1994	Mestrado
Andreia Marina Samelo Bernardes	31/07/1991	Licenciatura
Cláudia Sofia Oliveira Familiar	15/07/1975	Licenciatura
Margarida Isabel Ferreira de Almeida	09/08/1973	Licenciatura
Paulo Jorge Pereira Leite	10/02/1958	Licenciatura
Alexandre de Almeida e Cunha	09/08/2003	12.º Ano
João Miguel Martins Neiva	16/07/2003	12.º Ano
Catarina Salomé Cunha Andias	10/01/2002	12.º Ano
Carolina de Almeida e Cunha	24/03/2001	12.º Ano
Jorge Miguel Pereira da Cunha	23/12/1976	12.º Ano
José Alberto Fernandes de Castro	26/05/1963	6.º Ano

-----Ficou acordado publicitar a presente ata através de edital, a afixar nos locais de estilo, bem como no sítio eletrónico da Câmara Municipal. -----


-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos elementos da comissão não permanente, e por mim esqueira. Maria João Fernandes Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.-----

Município de Aveiro, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira




O Representante do CDS-PP na Assembleia Municipal de Aveiro



O Representante do PPD/PSD na Assembleia Municipal de Aveiro



O Representante do PS na Assembleia Municipal de Aveiro



O Representante do BE na Assembleia Municipal de Aveiro



O Representante do PCP na Assembleia Municipal de Aveiro



O Representante do PAN na Assembleia Municipal de Aveiro

